



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

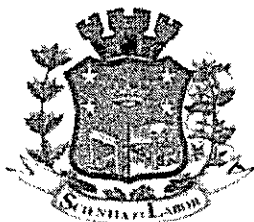
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública de Paraíso do Norte tem buscado alternativas eficazes no que se refere a qualificação, aperfeiçoamento e formação de mão de obra profissional. Sendo um dos principais pilares desta Secretaria, promover o desenvolvimento econômico e sustentável, ampliando de forma customizada as vagas destinadas a população, vale ressaltar que todo o curso oferecido até o presente momento tem demonstrado resultados espetaculares e surpreendentes ao almejado. Partindo deste ponto, tornam-se necessários agregar algumas considerações.

Tendo em vista a necessidade de realização do objeto mencionado, justifica-se a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, que se configura em uma instituição brasileira de educação profissional de aprendizagem, sem fins lucrativos, instituída por lei para ministrar o ensino comercial aos comerciários e à população em geral, sendo mantido por contribuição para fiscal, submetendo-se a um regime de controle semelhante ao regime público, gerenciamento e controle de seus gastos e de utilização de recursos com normas especiais de A qualidade dos serviços prestados pelo SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL é inquestionável, pois há mais de cinco décadas atua no aprimoramento profissional de milhares de trabalhadores.

O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL é uma instituição Brasileira, de personalidade de direito privado, sem finalidade lucrativa, sendo uma das maiores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaissodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraissodonorte.pr.gov.br

redes de ensino do país e detém o compromisso de levar educação profissional de forma inovadora e atualizada para todo o território nacional, buscando continuamente a atualização de sua tecnologia educacional, melhorando a qualidade dos

seus programas em todos os níveis de atuação. Outra grande vantagem na contratação direta do SENAI, é devido ao fato de ser uma entidade criada há mais de 50 (cinquenta) anos, sendo considerada como uma empresa-escola, que tem por finalidade primordial o oferecimento de cursos de formação de pessoal, voltados para atividades de serviços em geral, de forma preparar a mão-de-obra qualificada para serem absorvidas nas atividades econômicas em geral, gerando o desenvolvimento socioeconômico do País.

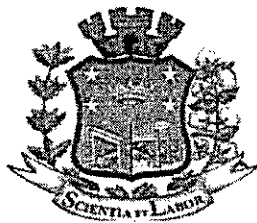
3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Estes cursos são oferecidos de forma gratuita, ou seja, para todos os interessados a se profissionalizarem em cursos técnicos. O principal objetivo desta contratação é dar oportunidade a estas pessoas, promovendo a independência das políticas públicas no que se refere a renda familiar. A administração pública de Paraíso do Norte, tem buscado alternativas eficazes no que se refere a qualificação, aperfeiçoamento formação de mão de obra profissional. Sendo um dos principais pilares deste Departamento, promover o desenvolvimento econômico e sustentável, ampliando de forma customizada as vagas destinadas a população, vale ressaltar que todo o curso oferecido até o presente momento tem demonstrado resultados espetaculares e surpreendentes ao almejado. Partindo deste ponto, tornam-se necessários agregar algumas considerações.

Considerando que o município de Paraíso do Norte é uma das cidades do noroeste do Paraná que mais investe na qualificação, formação e profissionalização de mão de obra; considerando que a aula, a didática e metodologia de ensino da instituição mencionada, é diferenciada e de forma presencial.

Por fim, considerando a extrema necessidade em desenvolver ações, cujo objetivo é incentivar a geração de renda e oportunidade. Sem dúvida, a contratação é de suma importância, porquanto existir na comunidade pessoas despreparadas ao mercado de trabalho, que através das iniciativas como esta, terá oportunidade de aprimoramento e oferecer uma melhor qualidade de vida aos seus dependentes, uma convivência mais humana e social.

A realização destes cursos pelo Departamento do Trabalho já é realizada há vários anos, fazendo assim parte do planejamento anual interno do Departamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

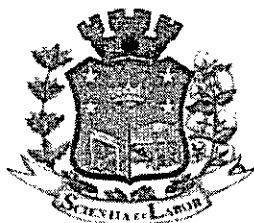
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

- a) Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- b) Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- e) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- f) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- j) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição	código	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Curso de Aperfeiçoamento em Mecânica Industrial	105431	Serviço	1	38.400,00	38.400,00
	TOTAL					38.400,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

No levantamento de mercado para a contratação de cursos é importante identificar as necessidades específicas do Departamento do Trabalho. Isso inclui as vagas em aberto no mercado as oportunidades de prestação de serviços que falta na cidade, as quais poderão dar as oportunidades dos qualificados.

Se tratando em aquisição de cursos profissionalizantes específicos, não existem alternativas diferentes ou mais vantajosas para a administração pública de Paraíso do Norte, sendo que o SENAI é uma instituição que atende mais de 180 cidades no estado com profissionais especializados e excelência na prestação dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

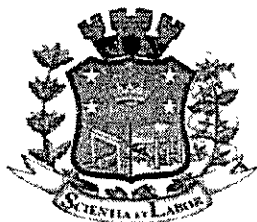
Considerando o valor prévio de pesquisa de mercado, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição dos cursos profissionalizantes pelo Departamento do Trabalho, optando pela realização do Dispensa de licitação, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública Dispensa de licitação de bens ou serviços que pretende adquirir. No contexto da aquisição de cursos profissionalizantes, o Dispensa de licitação pode ser a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades, condições de entrega.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

Os cursos profissionalizantes estão previstos para serem ministrados dentro de um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Este prazo segue conforme a necessidade do mercado, os cursos serão contratados conforme necessidade do Departamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação esperamos obter os seguintes benefícios:

- Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequadas às qualificações profissionais.
- Instituir mecanismos institucionais que permitam a participação dos trabalhadores e dos usuários e das instituições de ensino, nos processos de formulação de diagnósticos de necessidades, planejamento e implementação das ações de formação e capacitação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

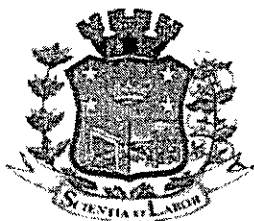
Antes da celebração do contrato para aquisição dos cursos pelo Departamento do Trabalho, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento do Trabalho:

Realizar um planejamento detalhado da contratação, identificando as necessidades dos cursos a serem oferecidos, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar as pesquisas de preços.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Dispensa de Licitação para o Departamento de Compras.

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar o edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas a este tipo de Aquisição.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os cursos profissionalizantes podem ter impactos ambientais, como a geração de resíduos de cozinhas, copos descartáveis, uso de gás, uso de carvão, esses impactos, a Administração Pública pode adotar medidas sustentáveis durante todo o processo de aquisições tais como:

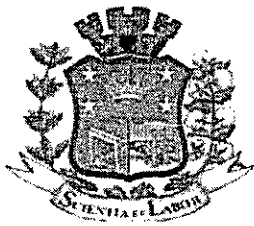
- Descarte responsável: A definição de diretrizes para o descarte responsável dos resíduos, como o resto de comida para uso de ração, o resíduo do óleo de cozinha para programas de fabricação de sabão, os copos plásticos para a reciclagem.
- Educação ambiental: A conscientização e capacitação dos alunos dos cursos a importância da sustentabilidade e do consumo consciente podem ser incentivadas por meio de campanhas de educação ambiental.

Essas são algumas das possíveis medidas mitigadoras que a Administração Pública pode adotar para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de uniformes para os servidores, contribuindo para a promoção da sustentabilidade nas compras públicas. É importante que a Administração Pública inclua tais medidas em suas políticas e diretrizes de contratação, buscando sempre ações que estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente e que promovam boas práticas de sustentabilidade.

14. ANÁLISE DE RISCO

A contratação de empresa para fornecimento dos cursos para o Departamento do Trabalho envolve diversos aspectos que podem apresentar riscos para a Administração Pública. É fundamental realizar uma análise de risco abrangente para identificar, avaliar e mitigar potenciais problemas que possam surgir ao longo do processo de contratação.

Pode haver o risco de os cursos adquiridos não atenderem às necessidades da Administração ou não serem entregues no prazo estipulado. Para mitigar esse risco, é importante estabelecer que no decorrer do período possa haver troca por outro curso de igual valor no edital de licitação,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaísodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraísodonorte.pr.gov.br

exigir as especificações de cada curso antes da contratação, e estabelecer prazos e penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Pode haver o risco de atrasos na data especificada para os cursos, o que pode causar transtornos. Para mitigar esse risco, é importante estabelecer prazos claros e realistas no contrato, incluindo cláusulas de penalidades por atraso, e acompanhar de perto o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo fornecedor.

Em resumo, a aquisição dos cursos pelo Departamento do Trabalho pode envolver diversos riscos, além disso, é importante contar com uma análise detalhada dos aspectos financeiros, comerciais, logísticos e sustentáveis envolvidos na contratação. Ao identificar e mitigar os riscos, a Administração Pública estará melhor preparada para garantir a qualidade, segurança e conformidade do na contratação dos cursos, minimizando potenciais impactos negativos no processo de aquisição.

15. PARECER CONCLUSIVO

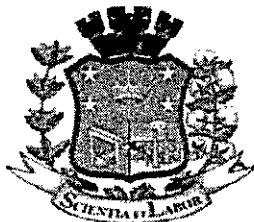
Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a aquisição dos cursos pelo Departamento do Trabalho é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes fundamentos:

- Atendimento às necessidades das empresas e a comunidade: Foi identificado através de levantamento a falta de mão de obra qualificada nessas áreas, podendo gerar emprego ou oportunidade para empreender, bem como para o fortalecimento da imagem do Departamento do Trabalho.

- Estimativa de quantidades e valores: Foi realizada uma estimativa criteriosa dos cursos com base em informações detalhadas, e considerando a demanda atual e futura, e buscando a economicidade na contratação, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

- Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

- Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, sustentabilidade, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição de cursos profissionalizantes por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador
Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 – Paraíso do Norte Paraná.
Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br
: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

meio do procedimento de licitação é a alternativa mais viável para atender às necessidades da instituição, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

É importante salientar que o parecer é baseado em uma análise objetiva e imparcial, levando em consideração a supremacia do interesse público.

Paraíso do Norte, 08 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MARGONAR
Data: 19/07/2024 13:22:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Júlio Cezar Margonar

Diretor Departamento

Departamento do Trabalho



Documento assinado digitalmente
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Data: 19/07/2024 13:28:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geraldo Pereira da Silva Filho

Servidor Público
Fiscal do Contrato

